

**RESOLUÇÃO Nº 02/CEAPUFSC/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Dispõe sobre as instruções para inscrições das chapas concorrentes à eleição para a Diretoria da Apufsc-Sindical, Gestão 2024/2026.*

A COMISSÃO ELEITORAL DA APUFSC-SINDICAL/CEAPUFSC 2024, no uso das atribuições que lhe confere a **Portaria nº 01/2024** da Diretoria da Apufsc-Sindical,

**RESOLVE:**

Baixar as **INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÕES DAS CHAPAS CONCORRENTES À ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA DA APUFSC-SINDICAL, GESTÃO 2024/2026**, a ocorrer nos dias **09 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2024**, conforme edital nº 09/2024

**Art. 1º** Poderão compor as chapas as(os) docentes efetivas(os) das universidades federais de Santa Catarina, conforme o artigo 43 do Estatuto da APUFSC e seus respectivos parágrafos:

**§ 1º** Já sindicalizadas(os) e as(os) que se sindicalizarem até o dia **08 de setembro de 2024**, desde que estejam em pleno gozo de seus direitos

**§ 2º** Que não exerça função de direção, chefia ou assessoramento, nem função gratificada, conforme § 3º

**§ 3º** É vedada a recondução como diretor(a) de qualquer membro da Diretoria por mais de uma vez consecutiva, conforme § 1º

**Art. 2º** As inscrições das chapas serão efetuadas mediante a entrega em via impressa da ficha de inscrição da chapa e da autorização de participação de cada membro componente da chapa, devidamente assinados (**documentos anexos**)

**§ 1º** Local de entrega da documentação: Sede da APUFSC Sindical em Florianópolis, na Rua Lauro Linhares, número 2055, Edifício Max & Flora, Torre Max, sala 901, em Florianópolis

**§ 2º** Horário para entrega da documentação: das 9h às 17h (nove às dezessete horas), horário de Brasília, de segunda-feira a sexta-feira, exceto aos feriados

**§ 3º** Período para as inscrições: dias **10/09/2024 e 11/09/2024**, das **9h às 17h** (nove às dezessete horas), horário de Brasília

**§ 4º** A inscrição será considerada efetivada apenas se **todos** os documentos referidos no *caput* forem entregues impressos, devidamente preenchidos e assinados

**§ 5º** Os documentos referidos no *caput* podem ser assinados digitalmente ou manualmente

**§ 6º** O número da chapa será definido pela ordem de entrega dos documentos de inscrição.

**Art. 3º** Os documentos recebidos serão encaminhados à Comissão Eleitoral da APUFSC-Sindical, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para a homologação da chapa.

**Parágrafo único.** Imediatamente após a homologação da chapa, esta será publicada no site da APUFSC-Sindical: [www.apufsc.org.br](http://www.apufsc.org.br)

**Art. 4º** Dúvidas sobre as inscrições das chapas podem ser esclarecidas pelo WhatsApp (48) 99944-0103 ou pelo telefone (48) 3234-5216 das 9 horas às 17 horas (horário de Brasília), de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados) ou pessoalmente na Sede da APUFSC Sindical em Florianópolis, na Rua Lauro Linhares, número 2055, Edifício Max & Flora, Torre Max, sala 901, Bairro Trindade.

**Art. 5º** Qualquer eleitor ou grupo de eleitores poderá requerer **impugnação de chapas**, mediante exposição de motivos encaminhada à Comissão Eleitoral, no **prazo de 5 dias** (cinco dias) úteis a partir da divulgação das chapas inscritas (§ 7º do Art. 41 do Estatuto).

**§ 1º** Local de entrega da documentação: Sede da Apufsc Sindical em Florianópolis, na rua Lauro Linhares, número 2055, Edifício Max & Flora, Torre Max, sala 901, Bairro Trindade.

**§ 2º** Horário para entrega da documentação: das 9h às 17h (nove às dezessete horas), horário de Brasília, de segunda-feira a sexta-feira, exceto aos feriados.

**§ 3º** Decorrido o prazo para requerimento de impugnação, a Comissão Eleitoral deverá apresentar sua decisão no prazo de até 72 horas (setenta e duas horas) úteis e torná-la pública na página eletrônica da APUFSC-Sindical (§ 8º do Art.41 do Estatuto).

APUFSC, Comissão Eleitoral, 06 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

**Marcela Boro Veiros**

Data: 06/09/2024 16:48:15-0300

CPF: \*\*\*,464.878-\*\*

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Professora Marcela Boro Veiros  
Presidente da CEAPUFSC/2024